



GA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 16/2010

Regulamento de Pós-doutoramento

Sob proposta do Instituto de Investigação e Formação Avançada e após parecer favorável do Conselho Científico-pedagógico do IIFA foi aprovado em reunião do Conselho Científico de 02 de Novembro, o Regulamento de Pós-doutoramento da Universidade de Évora que ora se publica.

Regulamento de Pós-doutoramento (Investigadores / Bolseiros / Sabáticas)

A presença de investigadores externos à Universidade de Évora (UE) que aqui pretendam realizar programas de pós-doutoramento é uma prática que se deseja estimular pelo enriquecimento gerado pelo cruzamento de experiências, quer para as actividades de investigação enquadrada no IIFA quer para a valorização do 2º e 3º ciclos.

Uma das formas de abrir e alargar a investigação científica na Universidade de Évora, publicitando a sua qualidade, pode ser conseguida, pela atracção regular de programas de investigação desenvolvidos por cientistas, preferencialmente, recém-doutorados e provenientes de outras instituições, nacionais ou internacionais. Da qualidade dos programas de investigação praticados pelos centros afectos à UE, das suas parcerias com outras unidades de investigação e inovação, reside a capacidade de atrair investigadores que, e.g. em início da sua carreira, se queiram empenhar em domínios que lhes abram novas perspectivas, inseridos em equipas com dinâmicas diferentes e inovadoras, deve corresponder um tempo mínimo e um máximo de dedicação.

A importância crescente de acolher investigadores de pós-doutoramento – em Centros de Investigação / FCT, projectos em curso ou em outras unidades orgânicas da U.E. - justifica a criação de regulamentação que enquadre estes investigadores durante a sua permanência na Universidade.

Estes objectivos só poderão ser atingidos se, entre outros, for criado um sistema que permita o registo desses investigadores no sistema de informação da Universidade de Évora (SIIUE), processo que será também fundamental para fornecer os indicadores para a avaliação institucional da UE.

Pretende-se neste regulamento dar igual tratamento aos investigadores de pós-doutoramento que realizam os seus trabalhos nas unidades orgânicas e nos institutos de interface, esperando-se o empenho de todos na sua implementação.